

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

**LEI Nº 404**

**De 22 de dezembro de 2004.**

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do  
Município para o Exercício de 2005.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO EXERCÍCIO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU  
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º.** Esta Lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2005, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Municipal, direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos pelo Poder Público.

**Art. 2º.** A Receita Orçamentária é estimada em R\$ 5.700.000,00 (Cinco Milhões e Setecentos Mil Reais).

**Art. 3º.** A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 5.700.000,00 (Cinco Milhões e Setecentos Mil Reais).

**Art. 4º.** A despesa fixada à conta dos recursos previstos no presente Orçamento, observada a programação constante do Detalhamento das Ações, em anexo, apresenta, por órgão, o desdobramento de que trata o Quadro I, anexo a esta lei.

**Parágrafo Único.** Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente, as categorias de programação constantes desta Lei, mantido o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de

despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, a fim de ajustar a programação aprovada às competências e atribuições definidas para cada órgão ou entidade.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos suplementares:

I – até o limite de 50%(cinquenta por cento) do valor total do orçamento, mediante a utilização de recursos provenientes:

- a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964;
- b) da Reserva de Contingência; e
- c) de excesso de arrecadação de receitas vinculadas ou diretamente arrecadadas.

**Art. 6º.** Fica o Chefe Poder Executivo, autorizado a suplementar até o valor global dos projetos, oriundos de recursos programados no O G U e/ou transferidos voluntariamente de órgãos Estaduais e Federais.

**Art. 7º.** Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a efetuar Operação de Crédito por Antecipação de Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento previsto. Observadas as normas legais vigentes, no tocante ao endividamento.

**Art. 8º.** É a estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, a constante do presente projeto.

**Art. 9º.** Esta Lei entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2005.

**Art. 10º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Altaneira-Ce., em 22 de dezembro de 2004.

  
**JOÃO IVAN ALCÂNTARA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Câmara Municipal de Altaneira

## Comissão de Fiscalização Financeira

Rua Joaquim Soares da Silva nº 406, Centro.

Telefones: Fax (088) 548-1183/ 548-1202 / 9963-4504

EMENDA Nº 01/2004

**EMENTA:** - Modifica valores no Orçamento da Câmara Municipal de Altaneira para o exercício financeiro de 2005 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 1º DE DEZEMBRO DE 2004, APROVOU:

**Art. 1º** - Fica elevado o valor do Orçamento da Câmara Municipal de Altaneira para o exercício financeiro de 2005 de R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais), para o montante de R\$ 295.900,00 (duzentos e noventa e cinco mil e novecentos reais), conforme discriminação abaixo:

### **01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL**

#### **01.031.001.2.01 – Manutenção das Atividades da Câmara**

ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALORES
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	24.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Varáveis – Pessoal Civil	500,00
3.3.90.13.00	Obrigações Patronais	7.900,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.16.00	Outras Despesas Variáveis	500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terc. - Pessoa Física	33.000,00
3.3.90.39.01	Serviços de Água, Luz, Telefone, Etc.	12.000,00
3.3.90.39.99	Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica	40.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.000,00
	<b>TOTAL</b> ::::::::::::::::::::::::::::::::::::	<b>295.000,00</b>



**Câmara Municipal de Altaneira**  
**Comissão de Fiscalização Financeira**  
Rua Joaquim Soares da Silva nº 406, Centro.  
Telefones: Fax (088) 548-1183/ 548-1202 / 9963-4504

Art. 2º - Fica reduzido o valor do Orçamento da Secretaria de Infraestrutura Administrativa de Altaneira para o exercício financeiro de 2005 de R\$ 2.526.500,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e seis mil e quinhentos reais), para o valor de R\$ 2.451.600,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais), a ser redistribuído pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em, 01 de dezembro de 2004.

Ver. RAIMUNDO ARRAIS  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Altaneira

## Comissão de Fiscalização Financeira

Rua Joaquim Soares da Silva nº 406, Centro.

Telefones: Fax (088) 548-1183/ 548-1202 / 9963-4504

EMENDA Nº 01/2004, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2004.

**EMENTA:** - Modifica valores no Orçamento da Câmara Municipal de Altaneira para o exercício financeiro de 2005 e dá outras providências.

Os Vereadores *in fine assinados* com assento na Câmara Municipal de Altaneira – Estado do Ceará, e, membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização Financeira, apresentam a seguinte Emenda Modificativa:

**Art. 1º** - Fica elevado o valor do Orçamento da Câmara Municipal de Altaneira para o exercício financeiro de 2005 de R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais), para o montante de R\$ 295.900,00 (duzentos e noventa e cinco mil e novecentos reais), conforme discriminação abaixo:

### 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

#### 01.031.001.2.01 – Manutenção das Atividades da Câmara

O	ELEMENT	ESPECIFICAÇÃO	R R\$	VALO
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	150.000,00	
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	24.000,00	
3.1.90.16.00		Outras Despesas Varáveis – Pessoal Civil	500,00	
3.3.90.13.00		Obrigações Patronais	7.900,00	
3.3.90.14.00		Diárias – Pessoal Civil	10.000,00	
3.3.90.16.00		Outras Despesas Variáveis	500,00	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	8.000,00	
3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
3.3.90.35.00		Serviços de Consultoria	1.000,00	
3.3.90.36.00		Outros Serv. de Terc. - Pessoa Física	33.000,00	
3.3.90.39.01		Serviços de Água, Luz, Telefone, Etc.	12.000,00	
3.3.90.39.99		Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica	40.000,00	
3.3.90.92.00		Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	3.000,00	
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	
4.6.90.71.00		Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.000,00	
		<b>TOTAL:::.....</b>	<b>295.000,00</b>	
		::		



# **Câmara Municipal de Altaneira**

## **Comissão de Fiscalização Financeira**

Rua Joaquim Soares da Silva nº 406, Centro.  
Telefones: Fax (088) 548-1183/ 548-1202 / 9963-4504

**Art. 2º - Fica reduzido o valor do Orçamento da Secretaria de Infraestrutura Administrativa de Altaneira para o exercício financeiro de 2005 de R\$ 2.526.500,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e seis mil e quinhentos reais), para o valor de R\$ 2.451.600,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais), a ser redistribuído pelo Chefe do Poder Executivo.**

**Art. 3º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Sala da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal de Altaneira-Ce., 29 de Novembro de 2004

Raimundo Rodrigues da Mota  
- Presidente.

José Fernandes  
- Relator.

Raimundo Ferreira da Silva  
- Membro.



# Câmara Municipal de Altaneira

## Comissão de Fiscalização Financeira

Rua Joaquim Soares da Silva nº 406, Centro.

Telefones: Fax (088) 548-1183/ 548-1202 / 9963-4504

EMENDA Nº 01/2004, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2004.

**EMENTA:** - Modifica valores no Orçamento da Câmara Municipal de Altaneira para o exercício financeiro de 2005 e dá outras providências.

Os Vereadores *in fine assinados* com assento na Câmara Municipal de Altaneira – Estado do Ceará, e, membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização Financeira, apresentam a seguinte Emenda Modificativa:

**Art. 1º** - Fica elevado o valor do Orçamento da Câmara Municipal de Altaneira para o exercício financeiro de 2005 de R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais), para o montante de R\$ 295.900,00 (duzentos e noventa e cinco mil e novecentos reais), conforme discriminação abaixo:

### 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

#### 01.031.001.2.01 – Manutenção das Atividades da Câmara

O	ELEMENT	ESPECIFICAÇÃO	R R\$	VALO
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	150.000,00	
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	24.000,00	
3.1.90.16.00		Outras Despesas Varáveis – Pessoal Civil	500,00	
3.3.90.13.00		Obrigações Patronais	7.900,00	
3.3.90.14.00		Diárias – Pessoal Civil	10.000,00	
3.3.90.16.00		Outras Despesas Variáveis	500,00	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	8.000,00	
3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
3.3.90.35.00		Serviços de Consultoria	1.000,00	
3.3.90.36.00		Outros Serv. de Terc. - Pessoa Física	33.000,00	
3.3.90.39.01		Serviços de Água, Luz, Telefone, Etc.	12.000,00	
3.3.90.39.99		Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica	40.000,00	
3.3.90.92.00		Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	3.000,00	
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	
4.6.90.71.00		Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.000,00	
		<b>TOTAL:.....</b>	<b>295.000,00</b>	
		<b>::</b>		



# **Câmara Municipal de Altaneira**

## **Comissão de Fiscalização Financeira**

Rua Joaquim Soares da Silva nº 406, Centro.

Telefones: Fax (088) 548-1183/ 548-1202 / 9963-4504

**Art. 2º - Fica reduzido o valor do Orçamento da Secretaria de Infraestrutura Administrativa de Altaneira para o exercício financeiro de 2005 de R\$ 2.526.500,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e seis mil e quinhentos reais), para o valor de R\$ 2.451.600,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais), a ser redistribuído pelo Chefe do Poder Executivo.**

**Art. 3º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Sala da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal de Altaneira-Ce., 29 de Novembro de 2004

Raimundo Rodrigues da Mota  
- Presidente.

José Fernandes  
- Relator.

Raimundo Ferreira da Silva  
- Membro.





# Câmara Municipal de Altaneira

## GABINETE DO PRESIDENTE

Rua Joaquim Soares da Silva nº 406, Centro.  
Telefones: Fax (088) 548-1183/ 548-1202 / 9963-4504

Ofício Nº 36/2004

Altaneira, 10 de Dezembro de 2004

Exmo. Sr.  
JOÃO IVAN ALCÂNTARA  
Prefeito Municipal  
Nesta.

Senhor Prefeito,

Comunicamos a V. Exa., que a Câmara Municipal de Altaneira, em sessão ordinária realizada no dia 01 de dezembro do ano em curso, aprovou o Projeto de Lei nº 01/2004, oriundo da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, para a Legislatura 2005-2008.

Sendo tudo para o momento, subscrevemo-nos com protesto de elevada estima e da mais alta consideração.

Atenciosamente,



Ver. RAIMUNDO ARRAIS  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Altaneira

## Comissão de Fiscalização Financeira

Rua Joaquim Soares da Silva nº 406, Centro.  
Telefones: Fax (088) 548-1183/ 548-1202 / 9963-4504

EMENDA Nº 01/2004

**EMENTA:** - Modifica valores no Orçamento da Câmara Municipal de Altaneira para o exercício financeiro de 2005 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 1º DE DEZEMBRO DE 2004, APROVOU:

**Art. 1º** - Fica elevado o valor do Orçamento da Câmara Municipal de Altaneira para o exercício financeiro de 2005 de R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais), para o montante de R\$ 295.900,00 (duzentos e noventa e cinco mil e novecentos reais), conforme discriminação abaixo:

### 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

#### 01.031.001.2.01 – Manutenção das Atividades da Câmara

ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALORES
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	24.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Varáveis – Pessoal Civil	500,00
3.3.90.13.00	Obrigações Patronais	7.900,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.16.00	Outras Despesas Variáveis	500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terc. - Pessoa Física	33.000,00
3.3.90.39.01	Serviços de Água, Luz, Telefone, Etc.	12.000,00
3.3.90.39.99	Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica	40.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.000,00
	<b>TOTAL:.....</b>	<b>295.000,00</b>

Prefeitura Municipal de Altaneira

RECEBIDO

Em 22 / 12 / 2004

PROTECTOR



**Câmara Municipal de Altaneira**  
**Comissão de Fiscalização Financeira**  
Rua Joaquim Soares da Silva nº 406, Centro.  
Telefones: Fax (088) 548-1183/ 548-1202 / 9963-4504

Art. 2º - Fica reduzido o valor do Orçamento da Secretaria de Infraestrutura Administrativa de Altaneira para o exercício financeiro de 2005 de R\$ 2.526.500,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e seis mil e quinhentos reais), para o valor de R\$ 2.451.600,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais), a ser redistribuído pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em, 01 de dezembro de 2004.

  
Ver. RAIMUNDO ARRAIS  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Altaneira

## GABINETE DO PRESIDENTE

Rua Joaquim Soares da Silva nº 406, Centro.  
Telefones: Fax (088) 548-1183/ 548-1202 / 9963-4504

Ofício Nº 38/2004

Altaneira, 13 de Dezembro de 2004

Exmo. Sr.  
JOÃO IVAN ALCÂNTARA  
Prefeito Municipal  
Nesta.

Senhor Prefeito,

Comunicamos a V. Exa., que a Câmara Municipal de Altaneira, em sessão ordinária realizada no dia 08 de dezembro do ano em curso, aprovou o Projeto de Lei nº 05/2004, do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2005, com modificações introduzidas pela Comissão de Orçamento desta Casa, cujas peças encaminhamos em apenso.

Sendo tudo para o momento, subscrevemo-nos com protesto de elevada estima e da mais alta consideração.

Atenciosamente,

  
Ver. RAIMUNDO ARRAIS  
PRESIDENTE

**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**  
**PODER LEGISLATIVO**

EMENDA Nº \_\_\_\_\_/2004, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2004.

**EMENTA:** - Modifica valores no Orçamento da Câmara Municipal de Altaneira para o exercício financeiro de 2005 e dá outras providências.

Os Vereadores *in fine assinados* com assento na Câmara Municipal de Altaneira – Estado do Ceará, e, membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização Financeira, apresentam a seguinte Emenda Modificativa:

**Art. 1º** - Fica elevado o valor do Orçamento da Câmara Municipal de Altaneira para o exercício financeiro de 2005 de R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais), para o montante de R\$ 295.900,00 (duzentos e noventa e cinco mil e novecentos reais), conforme discriminação abaixo:

**01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL**

**01.031.001.2.01 – Manutenção das Atividades da Câmara**

<b>ELEMENTO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	24.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Varáveis – Pessoal Civil	500,00
3.3.90.13.00	Obrigações Patronais	7.900,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.16.00	Outras Despesas Variáveis	500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terc. - Pessoa Física	33.000,00
3.3.90.39.01	Serviços de Água, Luz, Telefone, Etc.	12.000,00
3.3.90.39.99	Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica	40.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.000,00
	<b>TOTAL:.....</b>	<b>295.000,00</b>

**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**  
**PODER LEGISLATIVO**

**Art. 2º** - Fica **reduzido** o valor do Orçamento da Secretaria de Infraestrutura Administrativa de Altaneira para o exercício financeiro de 2005 de R\$ 2.526.500,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e seis mil e quinhentos reais), para o valor de R\$ 2.451.600,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais), a ser redistribuído pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 3º** - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização Financeira da  
Câmara Municipal de Altaneira-Ce., 29 de Novembro de 2004

Raimundo Rodrigues da Mota  
- Presidente.

José Fernandes  
- Relator.

Raimundo Ferreira da Silva  
- Membro.

**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**  
**PODER LEGISLATIVO**

**JUSTIFICATIVA**

A presente Proposta de Emenda ao Projeto de Lei nº 005/2004, tem por finalidade o melhor desempenho das atividades administrativas de nossa municipalidade e ainda, possibilitar que este Poder Legislativo desenvolva suas atividades de acompanhamento e, principalmente, de fiscalização dos atos e fatos administrativos do Município de Altaneira, como legítimos representantes do Povo, que são, os integrantes desta Câmara Municipal.

Ressalte-se nesta oportunidade, que as modificações que ora propomos são indiscutivelmente de interesse coletivo e estão devidamente amparadas pela Legislação vigente.

Assim sendo e, na certeza de contarmos com o valiosíssimo apoio dos demais Pares deste Poder Legislativo Municipal, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Sala da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal de Altaneira-Ce., 29 de Novembro de 2004.

Raimundo Rodrigues da Mota  
- Presidente.

José Fernandes  
- Relator.

Raimundo Ferreira da Silva  
- Membro.